



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.144, de 26 de dezembro de 1.995.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com a Lei nº 1.052, de 21 de novembro de 1.994,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais), suplementar à dotação orçamentária 0602 1376448.2.006 - Serviços Públicos Gerais - Água e Esgoto, - elemento 3132 - Outros Serviços/ e Encargos.

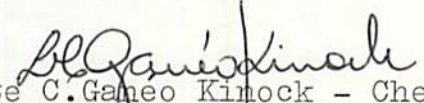
Artigo 2º - O crédito adicional aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária 0603 1691575.1.007 - Serviços Públicos Gerais - Viação e Conservação, - elemento 4110 - Obras e Instalações, do orçamento em vigor.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 26 de dezembro de 1.995.

  
LAERTE GANÉO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
Lisete C. Ganéo Kinock - Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição  
ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1.144, de 26 de dezembro de 1995.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

LAURETE GALÃO, Prefeita Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei nº 1.052, de 21 de novembro de 1994,


LEI Nº 1.144

Artigo 1º - Fica aberta na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em favor da dotação orçamentária 0603 1376448.2.008 - Serviços Públicos Gerais - Água e Esgoto, - elemento 3132 - Outros Serviços e Materiais.

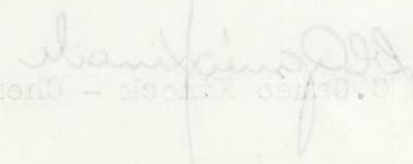
Artigo 2º - O crédito adicional aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária 0603 1376448.2.007 - Serviços Públicos Gerais - Viagem e Conservação, - elemento 4110 - Obras e Instalações, do orçamento em vigor.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 26 de dezembro de 1995.

  
LAURETE GALÃO  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada e publicada com anulação nos livros de contas desta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos, local, na data supra.

  
Manoel de Góes - Chefe de Gabinete